



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 241/2016 - PMM**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 76.051.036/0001-66**, com sede à Rod BR 116, nº 22881, Pilha B, 790-791-792, bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Everson Denis Lazarotto, portador do RG nº 6.473.485-7 e inscrito no CPF sob nº 018.604.579-40, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| COTA RESERVADA (25%) |        |      |   |  |       |              |
|----------------------|--------|------|---|--|-------|--------------|
| ITEM                 | QTD    | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                 | CARACTERÍSTICAS  | UNIT  | TOTAL        |
| 01                   | 18.000 | UND  | Cesta Básica, (cota reservada para ME e EPP). | Contendo:<br>- 05 kg açúcar refinado.<br>- 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).<br>- 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).<br>- 01 kg de farinha de mandioca branca e fina.<br>- 03 kg feijão (tipo 1).<br>- 02 pacotes de macarrão espaguete c/ | 72,22 | 1.299.960,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                             |     |     |               | <p>ovos com no mínimo 500g.</p> <p>- 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.</p> <p>- 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.</p> <p>- 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.</p> <p>- 02 óleos de soja 900 ml.</p> <p>- 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.</p> <p>- 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.</p> <p>- 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).</p> <p>- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora.</p> <p>- Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>- Quantidade estimada para consumo em 12 meses.</p> |      |       |
|-----------------------------|-----|-----|---------------|--|------|-------|
| <b>COTA PRINCIPAL (75%)</b> |     |     |               |  |      |       |
| ITE                         | QTD | UNI | ESPECIFICAÇÃO | CARACTERÍSTICAS  | UNIT | TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| M  |            | D   |               |  |       |              |
|----|------------|-----|---------------|--|-------|--------------|
| 02 | 42.00<br>0 | UND | Cesta Básica. | Contendo:<br>- 05 kg açúcar refinado.<br>- 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).<br>- 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).<br>- 01 kg de farinha de mandioca branca e fina.<br>- 03 kg feijão (tipo 1).<br>- 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.<br>- 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.<br>- 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.<br>- 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.<br>- 02 óleos de soja 900 ml.<br>- 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.<br>- 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.<br>- 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).<br>- A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter | 72,22 | 3.033.240,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|  |  |  |  |   |              |                        |
|--|--|--|--|---|--------------|------------------------|
|  |  |  |  | propaganda da empresa fornecedora.<br><br>- Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.<br><br>- Quantidade estimada para consumo em 12 meses. |              |                        |
|  |  |  |  |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$4.333.200,00</b> |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|                                |   |                 |  |
|--------------------------------|---|-----------------|--|
| <b>Secretaria:</b>             | 07 Secretaria M. de Assistência Social              |                 |  |
| <b>Unidade:</b>                | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social         |                 |  |
| <b>Funcional Programática:</b> | 08.244.0105.2018                                    |                 |  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |                 |  |
| <b>Reduzido:</b> 899           | <b>Categoria Econômica:</b>                         | 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    |
| <b>Desdobramento Reduzido:</b> | 900   | 3.3.90.32.04.00 | Material para distribuição gratuita em Programas de Assistência Social |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000 - Recurso Ordinário Livre                       |                 |  |

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Everson Denis Lazarotto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**

Everson Denis Lazarotto  
CPF nº 018.604.579-40  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG